

O Banco Central do Brasil conduz, com base nos termos da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962 e da Circular nº 3.795, de 16 de junho de 2016, o Censo de Capitais Estrangeiros no País com dois níveis de abrangência: (i) o quinquenal, o qual é um censo populacional realizado nos anos terminados em 0 ou 5; e (ii) o anual, o qual é um censo amostral realizado nos demais anos.

(...)

O alerta está disponível em formato eletrônico e pode ser baixado através do link abaixo.

ANEXOS

- [Censo de Capitais Estrangeiros no país \(PDF\)](#)

Fonte: [Veirano](#), em 06.08.2019